

PROCESSO : nº 2010.0701.000150

ASSUNTO : CONTRATAÇÃO DE FUNDAÇÃO PARA PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

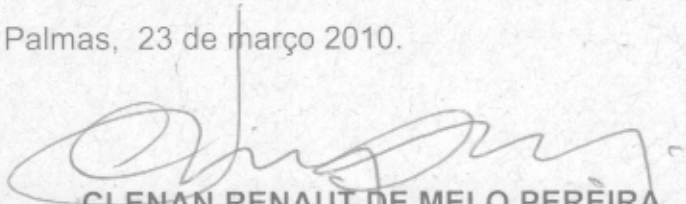
INTERESSADA : PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

DESPACHO Nº 240/2010 – Declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

para a contratação de banca para elaboração e aplicação de provas para a realização do IV Concurso Público para provimento de vagas do quadro auxiliar efetivo do Ministério Público do Estado do Tocantins, a fim de suprir os cargos vagos de Analista Ministerial, previstos na Lei nº 1.652, de 29 de dezembro de 2005, em favor da **Fundação Universidade Federal do Tocantins – UFT** inscrita no CNPJ sob nº 05.149.726/0001-04 e da **Fundação Apoio Científico Tecnológico do Tocantins – FAPTO**, interveniente financeira, inscrita no CNPJ sob nº 06.343.763/0001-11. Verificou-se que são instituições incumbidas de pesquisa, ensino e desenvolvimento institucional, de notória reputação ético-profissional e sem fins lucrativos, e que o valor ofertado encontra-se na média praticada pelo mercado, sendo mais vantajoso para a administração, razões pelas quais executa-se a contratação de forma direta para os serviços mencionados, sendo o valor a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais), cuja a despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária consignada no programa de trabalho 03122004712540000, elemento de despesa 33.90.39, dotação orçamentária nº 2010ND00285. Com fundamento no inciso XIII, do art. 24, da Lei 8.666/93 e tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido a exame da Assessoria Jurídica que emitiu o Parecer Administrativo favorável de nº 038, de 23 de março de 2010, acostado nos autos em epígrafe às fls. 226/231, e **AUTORIZO** a emissão da respectiva Nota de Empenho e a lavratura definitiva do correspondente instrumento contratual.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 23 de março 2010.


GLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça